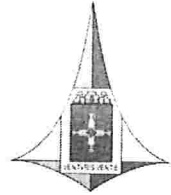




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



ADITAMENTO N.º 32/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Processo n.º 055.017.667/2014)

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, doravante denominado LOCATÓRIO, e a empresa DECISAO IMOBILIARIA LTDA - EPP., CNPJ n.º 37.107.588/0001-97, com sede na SRTVN 702, Conjunto P, SALA 3011, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato legalmente representada pelo Sr. ALAN CARLOS DE CASTRO, brasileiro, portador da CI n.º 1013165 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 602.012.071-68, representante legal do Proprietário Senhor HAROLDO SOARES FREITAS, brasileiro, comerciante, portador da CI n.º 3119368 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 565.816.451-68, doravante denominada LOCADORA, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2016, o prazo de vigência do Contrato n.º 26/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina – Nutran II do Detran/DF.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

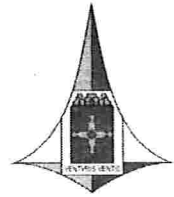
3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 220, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 26/2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



## 5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Este Contrato se vincula naquilo que não for incompatível com a IN MPOG N° 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.

6.3. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.* (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 03 de junho de 2016.

Pelo DETRAN/DF:

JAYME AMORIM DE SOUSA  
Diretor-Geral

Pela LOCADORA:

ALAN CARLOS DE CASTRO  
Representante Legal

EXECUTOR TITULAR:

Edvan B. de J. Camargos  
EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS  
Numap

EXECUTOR SUBSTITUTO:

MARCELO PACHECO  
Numap

TESTEMUNHAS: